



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes n° 500 - CEP 86.870.000 - Ivaiporã - PR - Fone: 45 3472-4000

PROJETO DE LEI Nº 43/2008

Ementa: Autoriza a concessão de direito real de uso de terreno a SOCIEDADE VIVER UMA VIDA FELIZ - Clube da Terceira Idade e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a conceder, à SOCIEDADE VIVER UMA VIDA FELIZ - Clube da Terceira Idade, com sede e fórum na Av. Souza Naves, 970 Ivaiporã, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n°. 07.965.774./0001-04, direito real de uso de uma área de terras com 1.233,08 m², denominada Lote de Terras nº 04, 04-H, 21-P e 05-D-(3), na zona urbana de Ivaiporã - PR, com os seguintes limites e confrontações: A NORDESTE: Divide com o Lote nº 04 04-H 21-P e 05-D-(2) medindo 40,00 metros. A NOROESTE: Divide com o lote nº 04, 04-H, 21-P e 05-D-(REM), medindo 54,00 metros. A SUL: Divide com o lote nº. 04, 04-H, 21-P e 05-D-(REM), medindo 10,00 metros. A SUDESTE: Divide com o lote nº. 04, 04-H, 21-P e 05-D-(REM), medindo 50,00 metros, conforme Matrícula nº 34.632, no Registro Geral de Imóveis, Hipotecas e Anexos da Comarca de Ivaiporã.

Parágrafo Único - A área objeto da concessão destinar-se-á, única e exclusivamente, à construção de prédio para o funcionamento SOCIEDADE VIVER UMA VIDA FELIZ - Clube da Terceira Idade, ficando vedada a sua utilização, mesmo que parcial, para outras finalidades.

Art. 2º - A partir da data da Escritura Pública ou instrumento equivalente, terá a donatária o prazo de até 1 (um) ano para dar início às obras, sob pena de revogação da concessão, por Decreto do Executivo, e a consequente reversão do imóvel ao patrimônio do Município.

Art. 3º - As condições estabelecidas no parágrafo Único do Art. 1º e no Art. 2º desta Lei deverão constar na Escritura Pública a ser outorgada à entidade.

Art. 4º - Para o cumprimento do que dispõe a presente Lei, fica desafetada do domínio público a área descrita em seu Art. 1º.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1.495/2008, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de maio do ano dois mil e oito (09-5-2008).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O presente projeto de lei, que estamos encaminhando a essa Câmara, dispõe sobre a concessão de direito real de uso de um terreno à Sociedade Viver uma Vida Feliz.

Através da Lei nº 1.495/2008, de 26-3-2008, foi autorizada a doação da mesma área à entidade em questão. Naquela lei, entretanto, ocorreram erros na descrição do imóvel, que impossibilitaram a lavratura da escritura

Assim, estamos corrigindo os erros havidos, através do presente projeto, o qual submetemos à apreciação de V. Exas.



Célio Pereira
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes nº 500 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3472-4600

LEI Nº 1.495, DE 26 DE MARÇO DE 2008.

Ementa: Autoriza a doação de terreno à SOCIEDADE VIVER UMA VIDA FELIZ - Clube da Terceira Idade e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a doar, à SOCIEDADE VIVER UMA VIDA FELIZ - Clube da Terceira Idade, com sede e fórum na Av. Souza Naves, 970 Ivaiporã, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 07.965.774./0001-04, uma área de terras com 1.233,08 m², denominado lote 5 - (4,4H, 21-P e 5D), com os seguintes limites e confrontações: A NORDESTE: Divide com o Lote nº. (04,04-H, 21 - P E 5-D) 2, medindo 40,00 metros. A NOROESTE: Divide com o lote nº (04, 04-H, 21 -P E 5-D) REM, medindo 54,00 metros. A SUL: Divide com o lote nº. (04,04-H, 21 - P E 5 -D) REM, medindo 10,00 metros. A SUDESTE: Divide com o lote nº. (04,04 - H 21 P E 5-D) REM, medindo 50,00 metros.

Parágrafo Único - A área a ser doada destinar-se-á, única e exclusivamente, à construção de prédio para o funcionamento SOCIEDADE VIVER UMA VIDA FELIZ - Clube da Terceira Idade, ficando vedada a sua utilização, mesmo que parcial, para outras finalidades.

Art. 2º - A partir da data da Escritura Pública de Doação, terá a donatária o prazo de até 2 (dois) anos para dar início às obras, sob pena de revogação da doação, por Decreto do Executivo, e a consequente reversão do imóvel ao patrimônio do Município.

Art. 3º - As condições estabelecidas no parágrafo Único do Art. 1º e no Art. 2º desta Lei deverão constar na Escritura Pública de Doação a ser outorgada ao donatário.

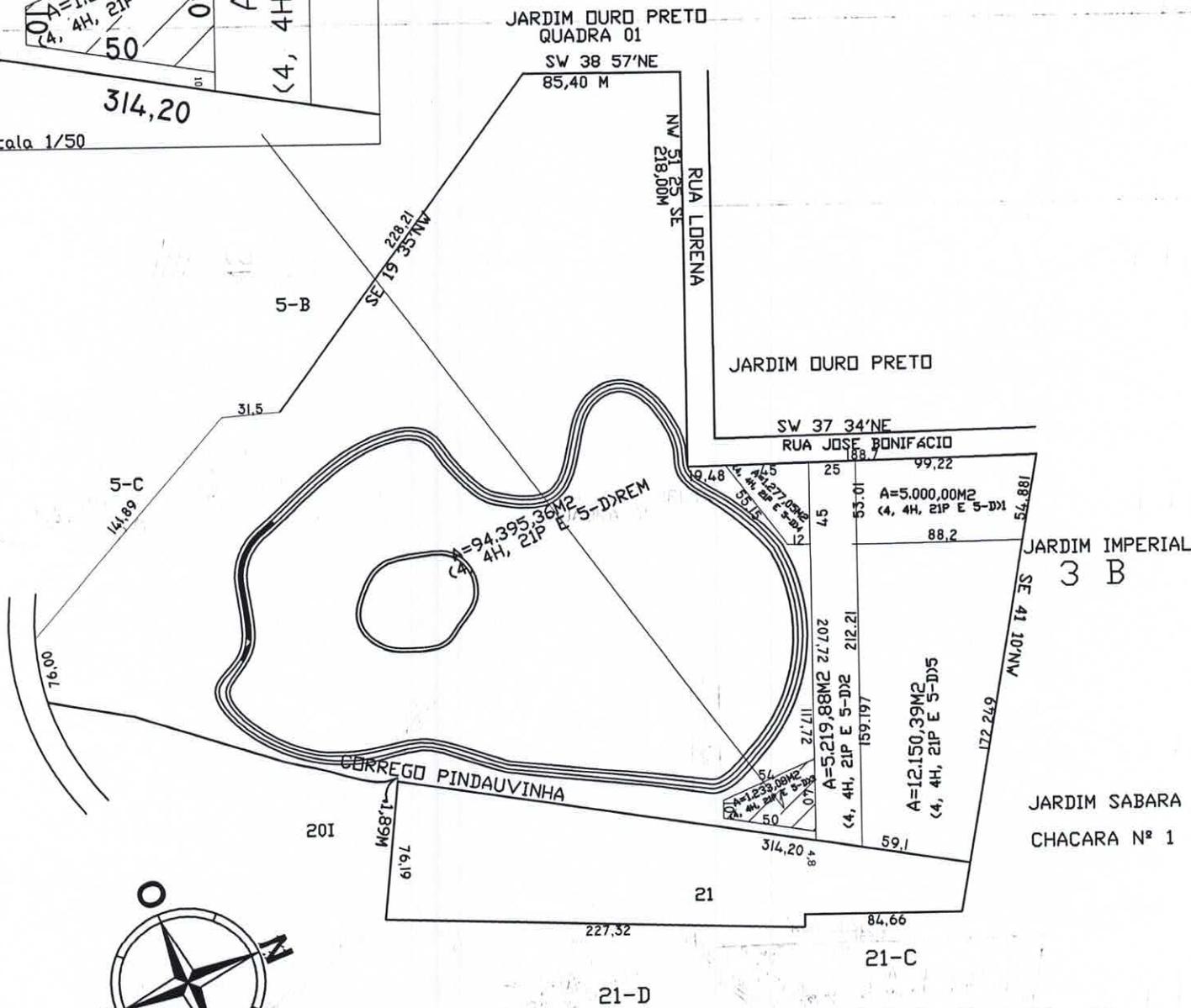
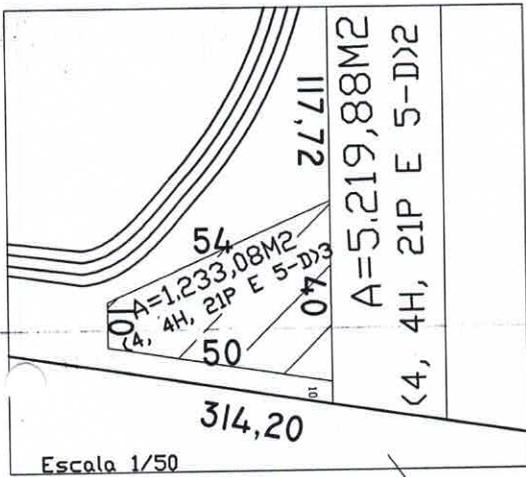
Art. 4º - Para o cumprimento do que dispõe a presente Lei, fica desafetada do domínio público a área objeto da doação, descrita em seu Art. 1º.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de março do ano dois mil e oito (26-3-2008).


Célio Pereira
Prefeito Municipal

CROQUI DO LOTE (04, 04H, 21-P E 5-D)3
 AREA 1.233,08 M2
 CHACARA DA ZONA URBANA DE IVAIPORA



CARLOS ALBERTO RAMOS
 ENG. CIVIL CREA 25810-D



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

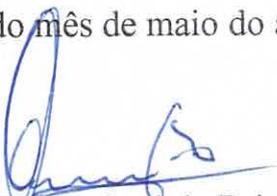
PROJETO DE LEI Nº. 43/2008 - Poder Executivo

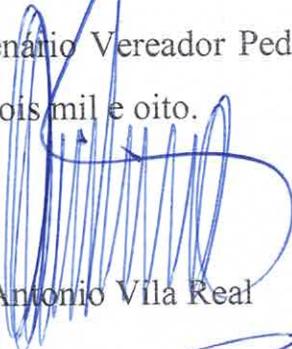
Súmula: Autoriza a concessão de direito real de uso de terreno a SOCIEDADE VIVER UMA VIDA FELIZ – Clube da Terceira Idade e dá outras providências.

PARECER :

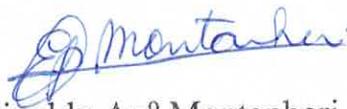
As Comissões acima mencionadas tendo analisado em conjunto o referido Projeto de Lei que se encontra embasado no Decreto – Lei nº 271 de 28/02/1967, no seu artigo 7º, “ concessão de direito real de uso é o contrato pelo qual a administração transfere o uso remunerado ou gratuito de terreno público ou particular, como direito real resolúvel, para que dele se utilize em fins específicos de urbanização, industrialização ou qualquer outra exploração de interesse social”, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e oito.


Edison José de Brito


Antonio Vila Real


Maria Eugênia Gomes


Edivaldo Apº. Montanheri


Geovane Pedroso


Antônio Alves



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL CONVOCAÇÃO Nº. 07/2008

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONVOCA:

Os Nobres Vereadores, para duas Sessões Extraordinárias, sendo uma no dia 20 de maio de 2008, logo após a Sessão Ordinária e outra no dia 21 de maio de 2008, às 08h30min para apreciarem as seguintes matérias:

1 – Projeto de Lei nº 36/2008 do Poder Executivo, Súmula: Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária do Município de Ivaiporã para o exercício de 2009 e dá outras providências.

2 – Projeto de Lei nº. 37/2008 Poder Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

3 – Projeto de Lei nº. 38/2008 Poder Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

4 – Projeto de Lei nº. 39/2008 Poder-Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

5 – Projeto de Lei nº. 40/2008 Poder Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

6 – Projeto de Lei nº. 41/2008 Poder Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

7 – Projeto de Lei nº. 42/2008 Poder Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.



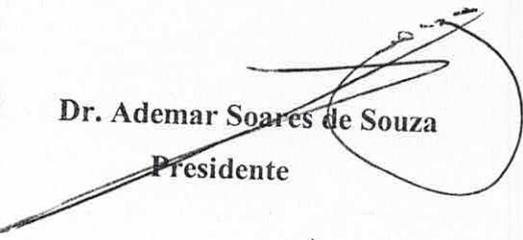
CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

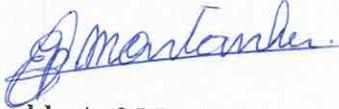
ESTADO DO PARANÁ

8 – Projeto de Lei nº. 43/2008 Poder Executivo, Ementa: Autoriza a concessão de direito real de uso de terreno a SOCIEDADE VIVER UMA VIDA FELIZ – Clube da Terceira Idade e dá outras providências.

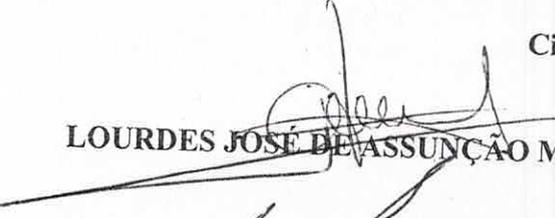
9 – Projeto de Lei nº. 44/2008 Poder Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Gabinete da Presidência da Câmara, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e oito.

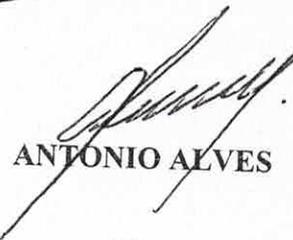

Dr. Ademar Soares de Souza
Presidente


Edivaldo Apº Montanheri
1º Secretário

Cientes:

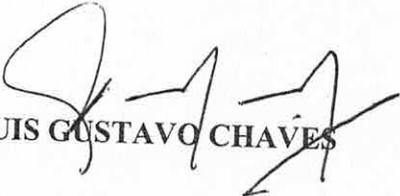

LOURDES JOSÉ DE ASSUNÇÃO MANCIAN

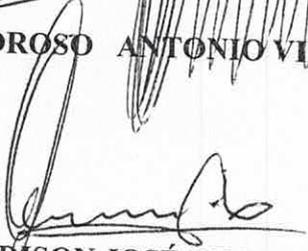

MARIA EUGÊNIA GOMES


ANTONIO ALVES


GEOVANE PEDROSO


ANTONIO VILA REAL


LUIS GUSTAVO CHAVES


EDISON JOSÉ DE BRITO